

# Novas regras sobre a Covid-19

Outubro 2022

**Terminou sexta-feira, dia 30 de setembro o estado de alerta.** Sábado, dia 1 de outubro, Portugal regressou à normalidade pré-pandemia.

## O que vai ser diferente?

Com o fim do estado de alerta, deixa de ser possível manter algumas medidas obrigatórias, embora, em alguns casos, os portugueses possam continuar a recorrer a essas medidas de prevenção caso o queiram fazer como, por exemplo, usar máscara. O Ministério da Saúde elenca várias alterações:

- O **isolamento** de doentes Covid-19 deixa de ser obrigatório;
- Acaba o mecanismo de atribuição de **incapacidade temporária** para o trabalho por Covid-19 e, conseqüentemente, termina o **subsídio** que lhe está associado. Assim, quem contraia o coronavírus deixa de ter um regime especial, beneficiando do regime idêntico a outras doenças;
- Os testes à Covid-19 deixam de ser prescritos através da linha SNS24. Serão comparticipados mediante prescrição médica, à semelhança de outras análises. Os testes são comparticipados a 100% quando prescritos pelo Serviço Nacional de Saúde.

## Se tiver sintomas de Covid-19 o que deve fazer?

O Ministério da Saúde dá um exemplo: se tiver sintomas respiratórios deve reforçar cuidados de higiene e procurar diminuir o risco de contágio de terceiros, em particular dos mais vulneráveis. Aqui, o uso de máscara é recomendado, mas não obrigatório.

## E se tiver de faltar ao trabalho?

Seja para se ausentar do trabalho ou para faltar à escola, passam a usar-se os mecanismos usados para outras doenças, esclarece a tutela. “Em caso de agravamento ou persistência de sintomas, deve procurar aconselhamento médico, sendo a porta de entrada no SNS o Centro de Saúde/ Unidade de Saúde Familiar ou SNS24. Em caso de emergência, contactar o 112.”

## O que se mantém?

- Nos serviços de saúde, assim como em lares e outras estruturas similares, continua a ser obrigatório o uso de máscara.

## Há recomendações específicas?

Sim, mas poucas, segundo o esclarecimento do Ministério da Saúde.

- **Unidades de saúde e lares** devem promover medidas de controlo de infeção: deve manter-se a higienização frequente das mãos, etiqueta respiratória e distanciamento adequado quando houver pessoas sintomáticas.
- Nas **escolas** deve ser promovida a lavagem frequente das mãos e deve existir ventilação adequada dos espaços.
- Quando houver **grandes concentrações**, durante o período de outono/inverno, deve promover-se a ventilação e/ou o uso de máscara — especialmente da população mais vulnerável — sempre que não seja possível manter o distanciamento social.